

v) COVID-19 Orientações sobre a colocação e retirada dos EPI (COREN/COFEN); Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/cartilha\\_epi.pdf](http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/cartilha_epi.pdf). Acesso em 03 MAIO 21.

## **9. PROTOCOLO SANITÁRIO – RESPONSABILIDADE DAS RM/DE (Gu Exm) E DO CANDIDATO**

a. Visando à proteção individual e coletiva, e como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia da COVID-19, de acordo com o previsto no art. 3º – A da Lei Federal da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.019, de 2 de julho de 2020, em caso de permanência da situação de pandemia da COVID-19, todos os protocolos sanitários em vigor deverão ser seguidos e o uso de máscara facial será **obrigatório** para todos os candidatos, durante todo o tempo de permanência no local de prova, em qualquer fase ou etapa do certame.

b. O candidato deverá utilizar máscara de proteção facial em tecido, descartável ou reutilizável, **mantendo a boca e o nariz cobertos**.

## **COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES**

### **PORTARIA – COTER/C Ex Nº 147, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

Aprova a Diretriz sobre o Plano de Movimentação no âmbito da Aviação do Exército.

**O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz sobre o Plano de Movimentação no âmbito da Aviação do Exército.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **DIRETRIZ SOBRE O PLANO DE MOVIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DA AVIAÇÃO DO EXÉRCITO**

### **1. FINALIDADE**

Regular a sistemática para a elaboração e tramitação do Plano de Movimentação da Aviação do Exército – PlaMAVEx, visando atender às necessidades operacionais e logísticas do Sistema de Aviação do Exército – SisAvEx, alinhado às demandas da Força Terrestre e ao interesse do serviço.

### **2. REFERÊNCIAS**

a. Decreto nº 2.040, de 21 OUT 1996 – Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50).

b. Portaria nº 325 – Cmt Ex, de 6 JUL 2000 (IG 10-02) – Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02).

c. Portaria nº 47 – DGP, de 30 MAR 12 – Instruções Reguladoras para Aplicação das IG10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB30-IR-40.001).

d. Portaria nº 66 – DGP, de 11 MAIO 11 – Aprova a Norma Técnica 01 (Movimentação por Interesse Próprio), a Norma Técnica 02 (Movimentação por Motivo de Saúde do Militar ou de seus Dependentes) e a Norma Técnica 03 (Reconsideração de Ato de Movimentação), todas da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações.

e. Portaria nº 076 – COTER, de 12 SET 18 – Aprova o Regimento Interno do Comando de Operações Terrestres (EB70-RI-10.001), e dá outras providências.

f. Portaria nº 1.219 – C Ex, de 17 NOV 20 – Aprova a Diretriz sobre Movimentação ou Passagem à Disposição de Militar da Ativa para órgãos e entidades atendidos pelo Plano de Movimentação a Cargo do Gabinete do Comandante do Exército (EB10-D-09.001).

g. Portaria Normativa nº 39 – EME, de 14 ABR 10 – Aprova as Normas para o Funcionamento do Sistema Aviação do Exército (SisAvEx).

h. Portaria nº 914 – COTER, de 24 JUN 19 – Aprova o Regulamento do Comando de Operações Terrestres.

i. Portaria nº 069 – EME, de 19 JUL 11 – Estabelece os critérios para seleção do pessoal do Exército Brasileiro para integrar os Grupos de Acompanhamento e Controle (GAC), no Exterior e no Brasil, vinculados ao Projeto H-XBR e ao Contrato de Aquisição de Helicópteros de Médio Porte para as três Forças Armadas, firmado pelo Comando da Aeronáutica por determinação do Ministério da Defesa e dá outras providências.

j. Portaria nº 100 – COLOG, de 13 MAIO 21 – Aprova as Normas Reguladoras da COMFIMA no Brasil e no Exterior – COMFIMA-BR (EB40-N-40.950).

k. P16-DCEM/2021 – Plano de Nivelamento com Proposta (Movimentação para Sistemas Especializados – Conforme diretriz a cargo do DGP).

l. P14-DCEM/2021 – Plano de Movimentação com proposta para substituição na guarnição de Brasília-DF.

m. Norma Operacional CAVEx 05/2017 – Níveis Operacionais, Requisitos e Funções para Tripulantes da Aviação do Exército. Portaria – COTER/C Ex Nº 043, de 20 MAIO 21.

### **3. OBJETIVOS**

a. Orientar e coordenar, no nível de direção operacional e setorial, os processos de movimentação de pessoal no âmbito do SisAvEx, conforme sistemática do Departamento-Geral de Pessoal – DGP.

b. Definir atribuições e responsabilidades dos envolvidos na elaboração do Plano de Movimentação da Aviação do Exército.

### **4. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Os processos de movimentação no Exército Brasileiro são regulados pelo Departamento-Geral de Pessoal – DGP sob a égide do Órgão de Direção Geral – ODG que, por sua vez, segue os preceitos estabelecidos pela Administração Pública. Assim, "A movimentação é ato administrativo que se realiza para atender a necessidade do serviço, podendo ser considerados, quando pertinentes, os interesses individuais, inclusive a conveniência familiar" (Portaria nº 47 – DGP, de 30 MAR 12, art. 4º).

Os aspectos operacionais e logísticos que suportam o preparo e o emprego da Aviação do Exército em nível de segurança aceitável, exigem que a formação dos recursos humanos para o exercício de cada uma de suas funções seja complexa, demandando tempo e custo elevados.

Assim, os processos de movimentação relacionados a estes especialistas devem ser analisados de forma singular, de maneira que não haja solução de continuidade na operação dos diferentes subsistemas que formam o SisAvEx, o que leva o DGP a considerar a Aviação do Exército como Sistema Especializado.

### **5. EXECUÇÃO**

#### **a. Orientações gerais**

1) O Comando de Aviação do Exército – CAVEx, em coordenação com as OM AvEx, com a Diretoria de Material de Aviação do Exército – DMAvEx e com a Chefia de Missões de Paz e Aviação/Inspetoria Geral

das Polícias Militares, do ODOp, deverá organizar o PlaMAvEx, conforme calendário constante no Anexo.

2) O planejamento das movimentações dos especialistas em aviação deve estar em consonância com o planejamento de capacitação, para que não haja prejuízos operacionais por conta da vacância de cargo ou função considerada crítica.

3) Tal planejamento deverá priorizar as necessidades operacionais e logísticas do SisAvEx para cada cargo/função, buscando contemplar, quando viável, os anseios dos militares, aplicando sempre os princípios do interesse do serviço, da racionalidade e da economicidade.

4) O PlaMAvEx deve ser concebido de maneira a permitir aos especialistas de aviação o máximo de vivência nas diferentes OM AvEx, de maneira a evitar a permanência excessivamente longa em uma mesma unidade/sede.

5) O processo de indicação de militares que irão compor o universo de seleção das Comissões de Fiscalização de Material de Aviação do Exército – COMFIMA, no Brasil e no Exterior, será conduzido pelo COLOG, através da DMAvEx, que realizará o levantamento de pessoal, ouvido o CAVEx e de acordo com as normas reguladas em portaria específica do COLOG.

#### **b. Chefia Mis Paz Av/IGPM**

1) Orientar e coordenar os processos relacionados à movimentação e realizar gestões junto ao DGP para o atendimento das necessidades do SisAvEx.

2) Regular a sistemática da execução do Plano de Movimentação – Nivelamento com Proposta, no tocante ao sistema especializado Aviação do Exército, de acordo com as orientações emanadas pelo DGP anualmente.

3) Participar da coordenação, junto ao Gabinete do Comandante do Exército, das movimentações de interesse operacional da Aviação do Exército e da Segurança de Voo, para militares que ficarão adidos fora da Força Terrestre, no Brasil e no Exterior. Por exemplo, as movimentações para militares no Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – CENIPA ou oficial de Ligação em Nações Amigas, entre outros.

4) Acerca do item supracitado, recomenda-se que, quando possível, o militar egresso do CENIPA seja classificado na Divisão de Aviação e Segurança do COTER, para fins de aproveitamento de conhecimentos e experiências adquiridas.

#### **c. Comando de Aviação do Exército**

1) Levantar as necessidades de pessoal junto às OM AvEx, COTER e DMAvEx, em A-1, para movimentação em A, conforme calendário anexo, considerando as orientações desta diretriz e legislação relativa à movimentação no âmbito do Exército Brasileiro, e consolidá-las em uma proposta de PlaMAvEx.

2) Encaminhar ao COTER, a proposta de PlaMAvEx para análise e coordenação com a DCEM, conforme calendário anexo.

3) Orientar as OM subordinadas quanto à necessidade de estreito entendimento entre as Seções de Cursos e Estágios e as 1ª Seções das OM AvEx.

4) Orientar as OM subordinadas a realizar inscrições de propostas para a movimentação de pessoal apenas no Plano Nº 16-DCEM – Nivelamento com Proposta e no Plano Nº 14-DCEM – Transferência com Proposta para Substituição e Reacomodamento em Brasília-DF com o objetivo de evitar conflitos que prejudiquem a execução do PlaMAvEx.

5) Propor datas, conforme calendário anexo, para realização de reuniões sistêmicas com a finalidade de coordenar as atividades nos níveis de planejamento, execução e decisão.

6) Buscar assessoria junto à DMAvEx/COLOG acerca das movimentações dos especialistas na área logística, de modo a permitir a gestão adequada das competências na referida área, incluindo as indicações de militares do SisAvEx para as diversas comissões de interesse logístico, devendo estas, após as devidas tratativas com os órgãos envolvidos, ser encaminhadas ao ODOp para conhecimento.

## 6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

O Chefe de Missões de Paz e Aviação e Inspetor Geral das Polícias Militares, por meio da Divisão de Aviação e Segurança, conduzirá, em nome do ODOp, as ações decorrentes e as coordenações correspondentes. Além disso, deverá ficar em condições de prestar os esclarecimentos necessários e dirimir as dúvidas que, porventura, surgirem sobre esta Diretriz.

As portarias vigentes sobre Movimentação poderão ser acessadas através do site do COTER pelo endereço: <http://www.coter.eb.mil.br/index.php/div-aviacao-e-seguranca/secao-de-investigacao-e-prevencao-de-acidentes-aeronauticos-3>.

### ANEXO – CALENDÁRIO GERAL

ANO	DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
A-2	A cargo das OM AvEx	Levantar as necessidades de capacitação de pessoal que executam funções críticas visando o possível recompletamento ou realocação.	OM AvEx (Seç Cur Est e 1ª Seç AvEx)
A-1	A cargo das OM AvEx	Levantar as necessidades de movimentação e competências críticas para completamente/recompletamento no ano A.	OM AvEx
	A cargo do CAVEx	Remeter ao CAVEx a relação das necessidades de pessoal para movimentação no ano A.	OM AvEx/ DMAvEx/ COTER
	A cargo do CAVEx	Remeter, quando for o caso, as necessidades de pessoal para compor as comissões de interesse logístico e Oficial de Ligação junto ao CENIPA.	DMAvEx/ COTER
	NOV	Reunião de Coordenação entre o Chefe da 1ª seção do CAVEx e o Ch da Seç Cur Est Mov da Div Av Seg e o Ch Seç Adm da DMAvEx.	COTER/CAvEx/DMAvEx
A	A cargo do CAVEx	Elaborar o PlaMAvEx conforme preceitos desta Diretriz.	CAvEx
	FEV	Reunião de Coordenação entre o ChEM AvEx e o Ch Div Av Seg e Subdiretor da DMAvEx.	COTER/CAvEx/DMAvEx
	MAR	Reunião de Coordenação entre o Cmt AvEx e o Ch Mis Paz Av/IGPM e Diretor de Material de Aviação do Exército.	COTER/CAvEx/DMAvEx
	15 MAR	Remeter ao COTER o PlaMAvEx para análise e envio à DCEM, inclusive os nomes propostos no PLAMOGEX.	CAvEx
	A cargo da DCEM	Informar à DCEM a aprovação do PlaMAvEx.	COTER
	A cargo da DCEM	Lançamento das propostas no P16 (Nivelamento com Proposta – Sistemas Especializados).	CAvEx
	A cargo da DCEM	Lançamento das propostas no P14 (Movimentação para Brasília) das movimentações previstas para o COTER e para a DMAvEx/Brasília.	COTER/ DMAvEx
	A cargo do CAVEx	Remeter ao COTER as alterações que possam surgir no PlaMAvEx.	CAvEx
	A cargo da DCEM	Execução do plano e publicação das propostas atendidas.	DCEM

### 3ª PARTE

### ATOS DE PESSOAL

### MINISTÉRIO DA DEFESA

#### PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 632, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 2.057/SEORI, de 14 de outubro de 2016, no